

HABILITADA

DOCUMENTAÇÃO:

IDEAL FARMA

CNPJ: 23.447.149/0001-19

Fls.017
Continuando - Contrato de Constituição da sociedade desta praça, denominada, A&D
COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades quando devidamente registrada na
Junta Comercial do Estado do Paraná, e terá como prazo de duração indeterminado.

QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a
terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em resultado de
cessão de parte do direito e preferência para aquisição se por ela vendida, formalizando,
se realizada a cessão delas, a abstração extrajudicial pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas administrativas e financeiras da empresa, as
suas expansões, modernização, emolumentos e distribuição de lucros, serão sempre
despesas de comum acordo entre os sócios, ou seus representantes legais, sem que haja
prejuízos ou danos a empresa.

SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas
todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SETIMA - A administração da sociedade caberá ao, nome **ALEXANDRE
ALEXANDRE BARBOZA DINIZ** com poderes e atribuições de Administrador,
autorizado o uso em nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao
interesse social, ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de
terceiros, bem como exercer ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do
outro sócio.

Oitava - No termo de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador
prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do
inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos
sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas líquidas.

NONA - Nos quinze meses seguintes ao término do exercício social, os sócios
deliberação sobre as contas e desigração o administrador quando for o caso.

DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra
dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada
mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Concluída.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JURE

CARTEIRO O REGISTRO DE EMPRESAS DO PARANÁ Nº 2220448710

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 093135136 NOME EMPRESARIAL A&D COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME

RAZÃO SOCIAL A&D COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME

ENDEREÇO DA FILIAL Rua Venâncio de Oliveira, 100 - JARDIM

CIDADE Curitiba - PR

CEP 81212-000

DATA 28/05/2020

HORA 14:00

ASSINATURA DO ADMINISTRADOR

ASSINATURA DO SÓCIO

ASSINATURA DO SÓCIO

ASSINATURA DO SÓCIO

ASSINATURA DO SÓCIO

A validade deste documento, de acordo com a legislação em vigor, é limitada ao tempo de validade das respectivas partes.

Este documento não representa a vontade dos signatários.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JURE

CARTEIRO O REGISTRO DE EMPRESAS DO PARANÁ Nº 2220448710

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 093135136 NOME EMPRESARIAL A&D COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME

RAZÃO SOCIAL A&D COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME

ENDEREÇO DA FILIAL Rua Venâncio de Oliveira, 100 - JARDIM

CIDADE Curitiba - PR

CEP 81212-000

DATA 28/05/2020

HORA 14:00

ASSINATURA DO ADMINISTRADOR

ASSINATURA DO SÓCIO

ASSINATURA DO SÓCIO

ASSINATURA DO SÓCIO

A validade deste documento, de acordo com a legislação em vigor, é limitada ao tempo de validade das respectivas partes.

Este documento não representa a vontade dos signatários.

Fls. 016 - Continuação - Contrato de Constituição da sociedade desta praça denominada,
A&D COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

DÉCIMA SEGUNDA - Favorecido ou interessado qualquer sócio, a sociedade
continuará suas atividades com os sucessores e o herdeiro. Não sendo possível ou
existindo interesse de outrem ou do sócio renunciante, o valor de seus direitos será
apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da
resolução, verificada em balanço especial levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos,
ento que a sociedade se resolta em relação ao balanço especial levantado.

DÉCIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob pena da Lei de que não está
impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de
condição criminal, ou por se encontrar sob efeito de lei, a pena que vede, ainda que
temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, de recuperação
passiva ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema
financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de
consumo, de proteção, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA - Será levantado mensalmente, balancete da empresa e lançado
20% (vinte por cento) do resultado entre os sócios, a título de lucros distribuídos,
ficando o acerto final vinculado ao balanço do exercício social.

DÉCIMA QUINTA - Esta é a única e fora da cidade de Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará,
para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde emitido.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única

em Curitiba, 05 de outubro de 2015

Alexandre Alexandre Barboza Diniz
Alexandre Alexandre Barboza Diniz

Mônica Alexandra Soares de Barros Diniz
Mônica Alexandra Soares de Barros Diniz

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA " A&D COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME "

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MARIA ALEXSANDRA FARIAS DE QUEIROZ DINIZ, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 952.463.614-11, nacionalidade brasileira, natural de Juazeirinho - PB, casada em Comunhão Parcial, nascida em 11/05/1983, EMPRESÁRIA, RG: 2.676.978 -SSDS-PB, residente e domiciliado na RUA ESTÍD SOLIDELANE DE FAUIMA MONTEIRO, nº 28, JOSE AMERICO, João Pessoa-PB, CEP 58074-114.

ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 069.316.434-84, nacionalidade brasileira, natural de Taperoá - PB, casado em Comunhão Parcial, nascido em 10/03/1983, EMPRESÁRIO, Carteira Nacional de Habilitação 043179663502 -DNT-PB, residente e domiciliado na RUA ESTÍD SOLIDELANE DE FAUIMA MONTEIRO, nº 28, JOSE AMERICO, João Pessoa-PB, CEP 58074-114.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada "A&D COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME", com sede a Praça Floriano Peixoto, 05, centro, Juazeirinho - PB, CEP. 58660-970, com contrato social arquivado na JUCEP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, sob o NIRE nº 25200664370, inscrita no CNPJ sob o nº 25.447.149/0001-19, resolverem, em comum acordo, alterar seu contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará a Rua Presidente Epitácio Pessoa, 100, centro, Taperoá - PB, CEP: 58680-000.

CLÁUSULA 2ª - O objetivo da sociedade será: Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Formulas (4771/7-01). Sua atividade secundária será Comércio Varejista de Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal (4772/5-00).

CLÁUSULA 3ª - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

X

Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP
 Rua Floriano Peixoto, 05 - Juazeirinho - PB - CEP: 58660-970
 Fone: (35) 3333-3333 - Fax: (35) 3333-3333
 E-mail: jucep@jucep.pb.gov.br
 Site: www.jucep.pb.gov.br

Protocolo nº 2016/0001-19
 Data de Arquivamento: 25/07/2016
 Hora de Arquivamento: 14:00:00

Assinado eletronicamente pelo(s) Empresário(s)
 MARIA ALEXSANDRA FARIAS DE QUEIROZ DINIZ
 ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ

Assinado eletronicamente pelo(s) Administrador(es)
 MARIA ALEXSANDRA FARIAS DE QUEIROZ DINIZ
 ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ

Assinado eletronicamente pelo(s) Testemunha(s)
 MARIA ALEXSANDRA FARIAS DE QUEIROZ DINIZ
 ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ


Assinado eletronicamente pelo(s) Mediador(es)
 MARIA ALEXSANDRA FARIAS DE QUEIROZ DINIZ
 ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ

JUCEP
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - SEDE
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 25/07/2016 ÀS 14:00:00 N.º 25200664370
 11601223470 - NIRE: 2550021471
 A&D COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME
 MARIA DE FÁTIMA VIEIRA VASCONCELOS
 SECRETARIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 25/07/2016
 www.jucep.pb.gov.br


ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "A&D COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME"

É, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em uma única via que será arquivada por todos os sócios

Juazeirinho - PB, 13 de Julho de 2016


Maria Aleksandra Farias de Queiroz Diniz

MARIA ALEKSANDRA FARIAS DE QUEIROZ DINIZ


Alexandre Alamarck Barboza Diniz
ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZADINIZ



Reconheço a Firma de Alexandre Alamarck Barboza Diniz Assinatura
Emprego: SA da validade em 09 de Julho de 2016
Juazeirinho - PB, 09 de Julho de 2016
Alexandre Alamarck Barboza Diniz
Tabela Pública

Selo Digital: ADF-15.112 - HSLH
Le: 13/07/2016 10:13:04 de Novembro de 2016
Consulte e autentique em www.tre.org.br

Serviços Notariais e Registrars
Rua Manoel Dantas, 324 - 3º Centro
Fone/Fax: (35) 3243-2078
www.tre.org.br
13/07/2016 10:13:04 de Novembro de 2016
5599 01 - FIDAJ-542691-13016
União e Liberdade
Teresina - PI
CASSIOLINA MORAES
www.tre.org.br



SECRETARIA GERAL
Mesa de Faltas, Rua da Velasquez
DUARTE PESSOA, 25/07/2016
www.tre.org.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "A&D COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA" EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ brasileiro, casado, com filhos, natural de cidade de Taperoá - PB, data de nascimento 10/03/1983, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 2676978, expedida por SSP/PB em 09/12/1998 e CPF nº 069.316.454-84, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa - PB, na rua esplanada Soboloff de Fátima Monteiro, nº 28, José Américo de Almeida, CEP: 58074-114;

MARIA ALEKSANDRA FARIAS DE QUEIROZ DINIZ, brasileira, casada, com filhos, empresária, natural da cidade de Taperoá - PB, data de nascimento 11/05/1983, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 2676978, expedida por SSP/PB em 20/10/2014 e CPF nº 052.463.614-11, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa - PB, na rua esplanada Soboloff de Fátima Monteiro nº 28, José Américo de Almeida, CEP: 58074-114;

Financiosos e dependentes da Sociedade Empresária Limitada denominada "A&D COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME", com sede a Rua Hortêncio Farias, 09, centro, Juazeirinho - PB, CEP: 58666-970, com contrato social arquivado na JUCEP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, sob o NIRE nº 28200664370, inscrita no CNPJ sob o nº 23.447.449/0001-19. Resolveu alterar seu contrato social de acordo com 1.1. Lei nº 10.406 de 10/01/2002 - Código Civil, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Retirase da sociedade a Sra. MARIA ALEKSANDRA FARIAS DE QUEIROZ DINIZ, doravante filha e sua quitação de seus haveres, vendendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas cotas de capital no valor R\$ 21.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país, para o sócio ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ.

CLÁUSULA SEGUNDA

É acervo de sua sociedade empresária limitada, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), foi autorizado por um aporte pessoal do Sr. ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) totalmente integralizado nesse ato em moeda corrente do país, para constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI a totalidade de R\$ 1.200.000,00 (cento e vinte mil reais)





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA
REGISTRO..... : PB-011237/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.884.424-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 05/05/2026 as 08:58:39.
Válido até: 03/08/2026.
Código de Controle: 7515.7388.2321.2100.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NUMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	23/10/2015 Processo 141168/2015-6 - CADASTRAMENTO
16.260.956-6	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ LTDA		
NOME FANTASIA		
IDEAL FARMA		
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL	
23.447.149/0001-19	2560012910-2	
LOGRADUORO	NUMERO	
PC FLORIANO PEIXOTO	9	
COMPLEMENTO	BAIRRO	
	CENTRO	
MUNICIPIO	CEP	
JUAZEIRINHO	58660-000	
ATIVIDADE ECONÔMICA		
ICMS	DENOMINAÇÃO	
4771-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS	
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO	
4771-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS	
SECUNDARIO	DENOMINAÇÃO	
4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA	
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062	
TIPO DE ESTABELECIMENTO		
MATRIZ		
TIPO DE UNIDADE		
UNIDADE PRODUTIVA		
FORMA DE ATUAÇÃO		
ESTABELECIMENTO FIXO		
REGIME DE APURAÇÃO	INICIO DE ATIVIDADE	
NORMAL	23/10/2015	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO	
ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ	SÓCIO-ADMINISTRADOR	
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE	
UAC-SANTA LUZIA	05/11/2026	
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO	
202605050859098249	05/05/2026 08:59:09	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Contatos da Repartição

UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO EM SANTA LUZIA
Telefone: 4612272
Email: uac.santaluzia@sefaz.pb.gov.br
Endereço: R. BONIFÁCIO NOBREGA, S/N [s/ complemento], SAC JOSÉ - SANTA LUZIA - PARAÍBA, CEP: 58600-000

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Diário da Empresa Nacional

Razão Social: ALEXACRE ALIARACK BARBOZA DINIZ LTDA

Nome Fantasia: ALEXARACK

Endereço na Internet: RUA FLORESTA PEDRO DE SA, CENTRO CEP: 58.560-208

Endereço Completo: RUA FLORESTA PEDRO DE SA, CENTRO CEP: 58.560-208

Responsável Técnico: YALENE STEFANY BARBOZA DINIZ

Diário do Cadastro

Cadastro Nº: 7.427.949
Data do Cadastro: 15/06/2014
Cadastrado em: Medicamento

Atividades / Classes

- Cosméticos
• Produtos de Higiene
• Produtos para saúde (óptica, optometria, etc.)
• Produtos
• Alimentos para cães

Dispensação de medicamentos contendo substâncias sujeitas ao controle especial

- 14 - Substâncias antitumorais
• 15 - Substâncias anticoncepcionais
• 16 - Substâncias para fins de anestesia
• 17 - Substâncias psicotrópicas de alto potencial de dependência
• 18 - Substâncias psicotrópicas
• 19 - Substâncias psicotrópicas
• 20 - Substâncias psicotrópicas
• 21 - Substâncias psicotrópicas

Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial

Evanião

Fracionamento

Prestação de Serviços Farmacêuticos

Vigiar

DIÁRIO OFICIAL DA UNIO - Seção 1

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL - Ministério da Saúde - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

PROFESSOR INTERINO DE FÍSICA, NÍVEL DE GRADUAÇÃO, ANEXO DE FÍSICA, 15.495 REBRDES

PROFESSOR DE FÍSICA, NÍVEL DE GRADUAÇÃO, ANEXO DE FÍSICA, 15.495 REBRDES

PROFESSOR DE FÍSICA, NÍVEL DE GRADUAÇÃO, ANEXO DE FÍSICA, 15.495 REBRDES

PROFESSOR DE FÍSICA, NÍVEL DE GRADUAÇÃO, ANEXO DE FÍSICA, 15.495 REBRDES

PROFESSOR DE FÍSICA, NÍVEL DE GRADUAÇÃO, ANEXO DE FÍSICA, 15.495 REBRDES

PROFESSOR DE FÍSICA, NÍVEL DE GRADUAÇÃO, ANEXO DE FÍSICA, 15.495 REBRDES

PROFESSOR DE FÍSICA, NÍVEL DE GRADUAÇÃO, ANEXO DE FÍSICA, 15.495 REBRDES

PROFESSOR DE FÍSICA, NÍVEL DE GRADUAÇÃO, ANEXO DE FÍSICA, 15.495 REBRDES

PROFESSOR DE FÍSICA, NÍVEL DE GRADUAÇÃO, ANEXO DE FÍSICA, 15.495 REBRDES

PROFESSOR DE FÍSICA, NÍVEL DE GRADUAÇÃO, ANEXO DE FÍSICA, 15.495 REBRDES

PROFESSOR DE FÍSICA, NÍVEL DE GRADUAÇÃO, ANEXO DE FÍSICA, 15.495 REBRDES

PROFESSOR DE FÍSICA, NÍVEL DE GRADUAÇÃO, ANEXO DE FÍSICA, 15.495 REBRDES

PROFESSOR DE FÍSICA, NÍVEL DE GRADUAÇÃO, ANEXO DE FÍSICA, 15.495 REBRDES

PROFESSOR DE FÍSICA, NÍVEL DE GRADUAÇÃO, ANEXO DE FÍSICA, 15.495 REBRDES

PROFESSOR DE FÍSICA, NÍVEL DE GRADUAÇÃO, ANEXO DE FÍSICA, 15.495 REBRDES

PROFESSOR DE FÍSICA, NÍVEL DE GRADUAÇÃO, ANEXO DE FÍSICA, 15.495 REBRDES

PROFESSOR DE FÍSICA, NÍVEL DE GRADUAÇÃO, ANEXO DE FÍSICA, 15.495 REBRDES

PROFESSOR DE FÍSICA, NÍVEL DE GRADUAÇÃO, ANEXO DE FÍSICA, 15.495 REBRDES

PROFESSOR DE FÍSICA, NÍVEL DE GRADUAÇÃO, ANEXO DE FÍSICA, 15.495 REBRDES

PROFESSOR DE FÍSICA, NÍVEL DE GRADUAÇÃO, ANEXO DE FÍSICA, 15.495 REBRDES

PROFESSOR DE FÍSICA, NÍVEL DE GRADUAÇÃO, ANEXO DE FÍSICA, 15.495 REBRDES

PROFESSOR DE FÍSICA, NÍVEL DE GRADUAÇÃO, ANEXO DE FÍSICA, 15.495 REBRDES

PROFESSOR DE FÍSICA, NÍVEL DE GRADUAÇÃO, ANEXO DE FÍSICA, 15.495 REBRDES

PROFESSOR DE FÍSICA, NÍVEL DE GRADUAÇÃO, ANEXO DE FÍSICA, 15.495 REBRDES

PROFESSOR DE FÍSICA, NÍVEL DE GRADUAÇÃO, ANEXO DE FÍSICA, 15.495 REBRDES

PROFESSOR DE FÍSICA, NÍVEL DE GRADUAÇÃO, ANEXO DE FÍSICA, 15.495 REBRDES

PROFESSOR DE FÍSICA, NÍVEL DE GRADUAÇÃO, ANEXO DE FÍSICA, 15.495 REBRDES

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL - Ministério da Saúde - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

PROFESSOR INTERINO DE FÍSICA, NÍVEL DE GRADUAÇÃO, ANEXO DE FÍSICA, 15.495 REBRDES

PROFESSOR DE FÍSICA, NÍVEL DE GRADUAÇÃO, ANEXO DE FÍSICA, 15.495 REBRDES

PROFESSOR DE FÍSICA, NÍVEL DE GRADUAÇÃO, ANEXO DE FÍSICA, 15.495 REBRDES

PROFESSOR DE FÍSICA, NÍVEL DE GRADUAÇÃO, ANEXO DE FÍSICA, 15.495 REBRDES

PROFESSOR DE FÍSICA, NÍVEL DE GRADUAÇÃO, ANEXO DE FÍSICA, 15.495 REBRDES

PROFESSOR DE FÍSICA, NÍVEL DE GRADUAÇÃO, ANEXO DE FÍSICA, 15.495 REBRDES

PROFESSOR DE FÍSICA, NÍVEL DE GRADUAÇÃO, ANEXO DE FÍSICA, 15.495 REBRDES

PROFESSOR DE FÍSICA, NÍVEL DE GRADUAÇÃO, ANEXO DE FÍSICA, 15.495 REBRDES

PROFESSOR DE FÍSICA, NÍVEL DE GRADUAÇÃO, ANEXO DE FÍSICA, 15.495 REBRDES

PROFESSOR DE FÍSICA, NÍVEL DE GRADUAÇÃO, ANEXO DE FÍSICA, 15.495 REBRDES

PROFESSOR DE FÍSICA, NÍVEL DE GRADUAÇÃO, ANEXO DE FÍSICA, 15.495 REBRDES

PROFESSOR DE FÍSICA, NÍVEL DE GRADUAÇÃO, ANEXO DE FÍSICA, 15.495 REBRDES

PROFESSOR DE FÍSICA, NÍVEL DE GRADUAÇÃO, ANEXO DE FÍSICA, 15.495 REBRDES

PROFESSOR DE FÍSICA, NÍVEL DE GRADUAÇÃO, ANEXO DE FÍSICA, 15.495 REBRDES

PROFESSOR DE FÍSICA, NÍVEL DE GRADUAÇÃO, ANEXO DE FÍSICA, 15.495 REBRDES

PROFESSOR DE FÍSICA, NÍVEL DE GRADUAÇÃO, ANEXO DE FÍSICA, 15.495 REBRDES

PROFESSOR DE FÍSICA, NÍVEL DE GRADUAÇÃO, ANEXO DE FÍSICA, 15.495 REBRDES

PROFESSOR DE FÍSICA, NÍVEL DE GRADUAÇÃO, ANEXO DE FÍSICA, 15.495 REBRDES

PROFESSOR DE FÍSICA, NÍVEL DE GRADUAÇÃO, ANEXO DE FÍSICA, 15.495 REBRDES

PROFESSOR DE FÍSICA, NÍVEL DE GRADUAÇÃO, ANEXO DE FÍSICA, 15.495 REBRDES

PROFESSOR DE FÍSICA, NÍVEL DE GRADUAÇÃO, ANEXO DE FÍSICA, 15.495 REBRDES

PROFESSOR DE FÍSICA, NÍVEL DE GRADUAÇÃO, ANEXO DE FÍSICA, 15.495 REBRDES

PROFESSOR DE FÍSICA, NÍVEL DE GRADUAÇÃO, ANEXO DE FÍSICA, 15.495 REBRDES

PROFESSOR DE FÍSICA, NÍVEL DE GRADUAÇÃO, ANEXO DE FÍSICA, 15.495 REBRDES

PROFESSOR DE FÍSICA, NÍVEL DE GRADUAÇÃO, ANEXO DE FÍSICA, 15.495 REBRDES

PROFESSOR DE FÍSICA, NÍVEL DE GRADUAÇÃO, ANEXO DE FÍSICA, 15.495 REBRDES

PROFESSOR DE FÍSICA, NÍVEL DE GRADUAÇÃO, ANEXO DE FÍSICA, 15.495 REBRDES

RESOLUÇÃO Nº 1.906, DE 12 DE MAIO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 1.907, DE 12 DE MAIO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 1.908, DE 12 DE MAIO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 1.909, DE 12 DE MAIO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 1.910, DE 12 DE MAIO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 1.911, DE 12 DE MAIO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 1.912, DE 12 DE MAIO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 1.913, DE 12 DE MAIO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 1.914, DE 12 DE MAIO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 1.915, DE 12 DE MAIO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 1.916, DE 12 DE MAIO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 1.917, DE 12 DE MAIO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 1.918, DE 12 DE MAIO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 1.919, DE 12 DE MAIO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 1.920, DE 12 DE MAIO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 1.921, DE 12 DE MAIO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 1.922, DE 12 DE MAIO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 1.923, DE 12 DE MAIO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 1.924, DE 12 DE MAIO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 1.925, DE 12 DE MAIO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 1.926, DE 12 DE MAIO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 1.927, DE 12 DE MAIO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 1.928, DE 12 DE MAIO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 1.929, DE 12 DE MAIO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 1.930, DE 12 DE MAIO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 1.931, DE 12 DE MAIO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 1.932, DE 12 DE MAIO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 1.933, DE 12 DE MAIO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 1.934, DE 12 DE MAIO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 1.935, DE 12 DE MAIO DE 2021



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2026



Form containing registration details: CADASTRO NO CRF SOB O 06212, VALIDADE 15/07/2026, RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ EIRELI, NOME FANTASIA IDEAL FARMA, TIPO DE ESTABELECIMENTO FARMÁCIA SEM MANIPULAÇÃO - PROP. LEIGO, ENDEREÇO RUA FLORIANO PEIXOTO 9, LOCALIDADE CENTRO, CIDADE - UF JUAZEIRINHO-PB.

Table for HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO showing hours for Domingo, Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta, and Sábado.

Table for RESPONSÁVEIS TÉCNICOS listing YASMIN STEFANY BARBOZA DINIZ as the contracted technical director.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CRF-PB João Pessoa, 15 de Abril de 2026

CIA ESTRELA GADELHA DE QUEIROGA PRESIDENTE DO CRF-PB

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO - Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia...

Autorização de Funcionamento

Exercício: 2025 | Válido até: 30/12/2026

Processo nº: 2025.003207

A Agência Estadual de Vigilância Sanitária através da Diretoria Técnica de Medicamentos, Alimentos, Produtos e Toxicologia - DTMAPT concede ao estabelecimento ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ LTDA a presente Autorização de Funcionamento de acordo com as disposições da Lei nº 7069 de 12 de abril de 2002, Art. 4º, VI.

Número da Agevisa: 2025.003207

Razão Social: ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ LTDA

Nome Fantasia: IDEAL FARMA

CNPJ/CPF: 23.447.149/0001-19

Município: Juazeirinho CEP: 58660-000

Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO , 09

Bairro: CENTRO

Responsável(eis) Legais(eis):

009.316.454-84 - ALEXANDRE ALAMARCK BARBOSA DINIZ

Atividades(s) Econômicas(s) (CNAE)

4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos; sem manipulação de fórmulas

Responsáveis(eis) Técnicos(s)

YASMIN STEFANY BARBOZA DINIZ - Conselho: CRF-PB - Nº: 06197

Obs.:

A DROGARIA REALIZA COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS, INCLUINDO AQUELES DA PORTARIA 344/98.

Maristela Cavalcanti Alves

Diretoria Técnica de Medicamentos, Alimentos, Produtos e Toxicologia - DTMAPT

Todas as ações realizadas acima são por meio de Autenticação Eletrônica de Usuários

Código de segurança da Autorização de Funcionamento:

60FQWUOWT4NS0V1L0J9S

Verifique a autenticidade no site: <http://www.agevisa.pb.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins de direito, que a empresa **ALEXANDRE ALAMARK BARBOZA DINIZ EIRELI**, inscrita no CNPJ N° 23.447.149/0001-19, sediada à Rua Floriano Peixoto, nº09, Centro, Juazeirinho-PB, prestou serviços com o fornecimento de LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB, como também, forneceu MEDICAMENTOS ÉTICOS GENÉRICOS E SIMILARES, no ano de 2023 e que os serviços foi executado de forma satisfatória e não há registro de fato supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto aos produtos/serviços até a presente data.

Taperoá - PB, em 08 de janeiro de 2024.


MARIA SILEIDE BARRETO PINTO
Secretário de Administração

CNPJ N°: 08.749.525/0001-36
Avenida Gov. Dorgival Terceiro Netto, 363, Centro, Taperoá-PB
CEP: 58.680-000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ LTDA**
CNPJ: 23.447.149/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:43:25 do dia 24/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2026.
Código de controle da certidão: **A247.3E93.5A2A.834D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOV. NO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 6DE8.E9D1.F7F1.3B53

Emitida no dia 05/05/2026 às 08:41:14

Nome Empresarial:

ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ LTDA

Endereço:
FLORIANO PEIXOTO

Número:
9

Complemento:

Bairro:
CENTRO

Município:
JUAZEIRINHO

CEP:
58660-000

Inscr. Estadual:
16.260.956-6

Situação Cadastral:
ATIVO

CNPJ/CPF:
23.447.149/0001-19

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Autentique este documento em:			
 <p>Prefeitura Municipal de JUAZEIRINHO Secretaria Municipal de Finanças CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS</p> 			
Documento Nº.	Código de Verificação	Data de Emissão	Data de Validade
2167	RHKK-WMVL	22/04/2026	21/06/2026
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO			
Nome/Título do Estabelecimento IDEAL FARMA		CNPJ/CPF 23.447.149/0001-19	
Nome Empresarial ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ EIRELI			
Endereço AV. JOÃO VITAL GUEDES, 9, CENTRO, JUAZEIRINHO/PB			
CERTIFICAÇÃO			
A Prefeitura Municipal de JUAZEIRINHO certifica que até a presente data não constam débitos para o contribuinte citado acima.			
OBSERVAÇÕES			
- Fica assegurado ao Município a cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente;			
- O presente documento somente tem validade: a. Quando não apresentar rasuras; b. Até a data de validade exposta acima;			
A aceitação deste documento esta condicionada à verificação de sua validade, de forma exclusiva pelo aceitante junto à Prefeitura Municipal de JUAZEIRINHO .			



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.447.149/0001-19
Razão Social: ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ LTDA
Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO 9 / CENTRO / JUAZEIRINHO / PB / 58660-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2026 a 21/05/2026

Certificação Número: 2026042221352342350066

Informação obtida em 05/05/2026 08:41:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.447.149/0001-19
Certidão nº: 45892813/2026
Expedição: 05/05/2026, às 08:40:26
Validade: 01/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.447.149/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 23.447.149/0001-19

Razão Social: ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ LTDA

Nome Fantasia: IDEAL FARMA

Certidão emitida às 08:38 de 05/05/2026.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **De8V.CCwy**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

CÍVEL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos, originários no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 23.447.149/0001-19

Razão Social: ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ LTDA

Nome Fantasia: IDEAL FARMA

Certidão emitida às 08:38 de 05/05/2026.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE2G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **loeltEV/**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 23.447.149/0001-19
Razão Social: ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ LTDA
Nome Fantasia: IDEAL FARMA

Certidão emitida às 08:38 de 05/05/2026.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **I8OcVgu**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 23.447.149/0001-19
Razão Social: ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ LTDA
Nome Fantasia: IDEAL FARMA

Certidão emitida às 08:38 de 05/05/2026.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **bGJy.qaVz**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

CRIMINAL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos, originários no 2º grau no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 23.447.149/0001-19
Razão Social: ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ LTDA
Nome Fantasia: IDEAL FARMA

Certidão emitida às 08:38 de 05/05/2026.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: CPJ, PJE2G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Qeu0.wH3x**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/05/2026 08:41:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ LTDA**
CNPJ: **23.447.149/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014; Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017; Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018; Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ LTDA

CPF/CNPJ: 23.447.149/0001-19

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:38:42 do dia 05/05/2026, com validade até o dia 04/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: txEvtIQ1tYkgNCzULisa

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/05/2026 às 08:39) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.447.149/0001-19.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaocandidatos.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69F9.D700.082F.6184 no seguinte endereço: https://www.cgu.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php


ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ LTDA
CNPJ: 23.447.149/0001-19 INSC. ESTADUAL:16.260.956-6
RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 09- CENTRO
JUAZEIRINHO, PB. CEP: 58660-000
TELEFONE (83) 98751-9688
EMAIL: idealfarmajua@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO/PB
PROponente: ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ LTDA
CNPJ: 23.447.149/0001-19

1.0 - DECLARAÇÃO DE PRAZ

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, INSALUBRE OU PERIGOSO E NEM MENOR DE DEZESSEIS ANOS, EM QUALQUER TRABALHO, PODENDO EXISTIR MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE; EM ACATAMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ACRESCIDO PELA LEI FEDERAL Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999.

1.0 - DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS.

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

JUAZEIRINHO-PB, 12 DE MAIO DE 2026.
ALEXANDRE ALAMARCK
BARBOZA DINIZ
LTDA:23447149000119
ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ
CNPJ: 23.447.149/0001-19
PROPRIETARIO

Assinado digitalmente por ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ
LTDA 23447149000119
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PB, L=Juazeirinho, OU=AC SOLU TI Múltipla v5, OU
=49626074009119, OU=Presencial, OU=Certificado PJA 1, CN=ALEXANDRE
ALAMARCK BARBOZA DINIZ LTDA 23447149000119
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Civil PDF Reader Versão: 2023.2.0


ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ LTDA
CNPJ: 23.447.149/0001-19 INSC. ESTADUAL:16.260.956-6
RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 09- CENTRO
JUAZEIRINHO, PB. CEP: 58660-000
TELEFONE (83) 98751-9688
EMAIL: idealfarmajua@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO/PB
PROponente: ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ LTDA
CNPJ: 23.447.149/0001-19

1.0 - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL.

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2.0 - DECLARAÇÃO DE INEXISTIR FATO IMPEDITIVO.

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE ATÉ A PRESENTE DATA FATO IMPEDITIVO NO QUE DIZ RESPEITO A HABILITAÇÃO/PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE INFORMAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

3.0 - DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR DA ATIVA DO ÓRGÃO.

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO E DE FUNCIONÁRIOS, QUALQUER SERVIDOR EFETIVO OU COMISSIONADO OU EMPREGADO DOPREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO COMO TAMBÉM EM NENHUM OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE A ELA VINCULADA, EXERCENDO FUNÇÕES TÉCNICAS, GERENCIAIS, COMERCIAIS, ADMINISTRATIVAS OU SOCIETÁRIAS.

4.0 - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAR TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO.

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO POSSUI EM SUA CADEIA PRODUTIVA, NOS TERMOS DO ART. 1º, INCISOS III E IV, E DO ART. 5º, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO.

5.0 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGO PARA DEFICIENTE E DE ACESSIBILIDADE

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, QUE ESTÁ CIENTE DO CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGO PREVISTA NA NORMA VIGENTE, CONSOANTE ART. 93, DA LEI FEDERAL Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE, SE APLICADO AO NUMERO DE FUNCIONÁRIO DA EMPRESA, ATENDE AS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS.

6.0 - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO LIMITE DE CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE, NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NO PRESENTE ANO-CALENDÁRIO, AINDA NÃO CELEBROU CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJOS VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EPP, NOS TERMOS DO ART. 4º, §§ 2º E 3º, DA LEI 14.133/21.

JUAZEIRINHO-PB, 12 DE MAIO DE 2026.
ALEXANDRE ALAMARCK
BARBOZA DINIZ
LTDA:23447149000119
ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ
CNPJ: 23.447.149/0001-19
PROPRIETARIO

Assinado digitalmente por ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ
LTDA 23447149000119
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PB, L=Juazeirinho, OU=AC SOLU TI Múltipla v5, OU
=49626074009119, OU=Presencial, OU=Certificado PJA 1, CN=ALEXANDRE
ALAMARCK BARBOZA DINIZ LTDA 23447149000119
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Civil PDF Reader Versão: 2023.2.0